



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**RESOLUÇÃO N° 006/2007**

*Altera a Resolução n° 007/2005,  
publicada no DOE de 29 de setembro de  
2005.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 14<sup>a</sup> sessão realizada ordinariamente no dia 18 de julho de 2007, e no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XX, artigo 13, da Lei Complementar Estadual n° 95/97,

**RESOLVE:**

Art. 1° Ficam alterados os artigos 2° e 3° da Resolução 007/2005, de 29 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2° Os membros de 1° e 2° Grau poderão apresentar aos Procuradores de Justiça-Chefes das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, matérias de interesse institucional, com a finalidade de serem criados enunciados”.

.....

“Art. 3° Os Procuradores de Justiça-Chefes das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, após deliberação de seus pares, encaminharão os respectivos enunciados ao Procurador-Geral de Justiça que providenciará sua publicação”.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de julho de 2007.

**CATARINA CECIN GAZELE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**